

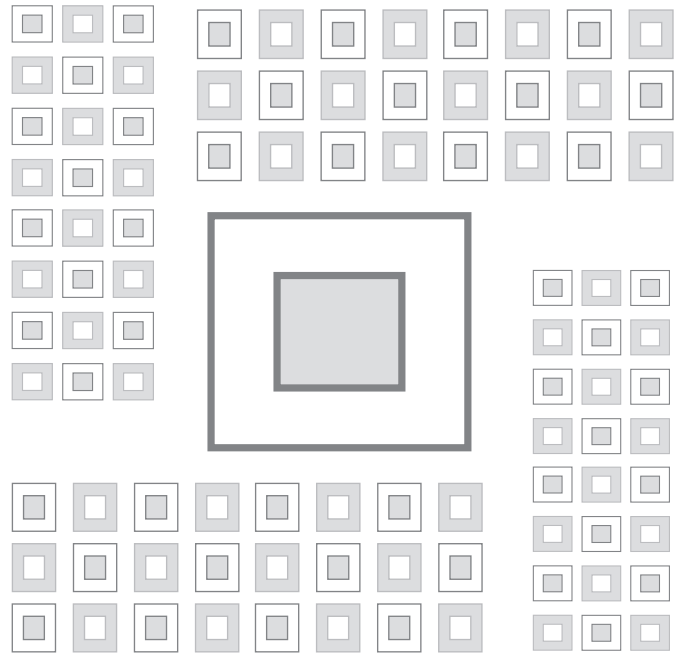
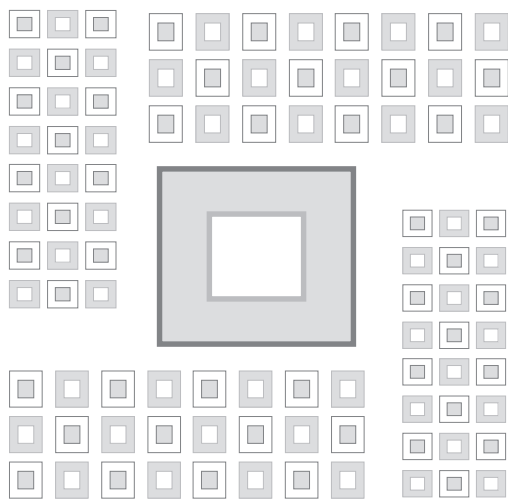
TCU aponta ilegalidade

O Tribunal de Contas da União vem apontando irregularidades na terceirização dos serviços do Dnit desde 2002. Auditoria concluída no início deste ano mostra que “a longa existência desses contratos e sucessivas prorrogações, na verdade, caracterizam a substituição de cargos públicos efetivos. Se irregularmente essas consultorias se prolongam, demonstram que a necessidade do serviço é permanente. Nesses casos, o pessoal contratado trabalha como se servidos público fosse, e não como trabalhador temporário”.

O TCU afirmou que os contratos “afrontam em vários aspectos a legislação vigente e não que ser extintos”. Como descreveu o tribunal, funções específicas da autarquia, como gerenciamento de informações de sistemas de transportes, controle e implantação de sistemas de multas de trânsito, e implantação de programas de engenharia de transportes eram tocados por empresas particulares. O relatório alertou que a dependência das empresas fornecedoras de mão-de-obra era tão grande que, no caso da interrupção dos serviços, ficaria inviabilizada a continuidade das atividades do órgão.

Para o Tribunal de Contas, antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) apenas havia trocado de nome, mas mantido os seus problemas. Em auditoria feita em 2002, o ministro relator Marcos Vilaça afirmava que esperava uma mudança com a criação do Dnit. Pelo relato de funcionários e pelo depoimento do próprio diretor-geral do Dnit, o modelo obsoleto do DNER foi mantido.

(Correio Braziliense - 6/12)



TCU está preocupado com a venda de remédios proibidos

Em outubro o Tribunal de Contas da União (TCU) divulgou relatório no qual alerta para a necessidade do Ministério da Saúde revisar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) que definem procedimentos médicos padronizados nacionalmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O alerta partiu da constatação de que medicamentos proibidos ou de indicação restrita no exterior fazem parte dos PCDTs, e por isso devem ser objeto de estudos pela comissão revisora dos protocolos. Os medicamentos previstos no PCDT são: Cloroquina, para artrite reumática, Isotretinoína (acne grave), Espironolactona (hiperplasia adrenal congênita), Fenoterol (asma grave), de acordo com o Instituto de Defesa do Consumidor. A elaboração da lista se baseou em publicação da Organização Mundial da Saúde, que divulgou 364 remédios proibidos em países distintos. No Brasil, alguns medicamentos constantes dos Protocolos têm sido alvo de alerta pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), merecendo portanto uma revisão apurada. É o caso da Clozapina, usada na esquizofrenia, que aumenta o risco de miocardite (inflamação do miocárdio). De acordo com os dados divulgados em

2002 pela Food and Drug Administration (FDA) - Agência Reguladora de Medicamentos e Alimentos Norte Americana -, os pacientes tratados com esse medicamento parecem ter uma incidência de 17 a 322 vezes maior de miocardite e um aumento do risco de fatalidade de 14 a 161 vezes maior, quando comparado com a população em geral. Contudo, no Protocolo não é abordada essa possibilidade. Em Macapá, os medicamentos também estão proibidos, e fiscais da Vigilância Sanitária percorrem farmácias para evitar a comercialização desses medicamentos. A não proibição da Isotretinoína, nos Estados Unidos, foi objeto de denúncia de um dos diretores do FDA, em depoimento ao Senado americano. O escândalo foi amplamente divulgado na imprensa e jogou uma sombra de desconfiança sobre os procedimentos do FDA para fiscalizar as drogas em uso nos EUA. Sobre o uso da Leflunomida na artrite reumatóide, a Organização Mundial da Saúde (OMS), através do Alerta nº 101, de 15 de março de 2001, informa a respeito do risco de sérios danos causados ao fígado (incluindo hepatite, falência hepática e necrose hepática aguda), alguns com resultado fatal. No Protocolo, preconiza-se a monitorização do tratamento por meio da dosagem de enzimas de função hepática, mas não se adverte sobre os riscos nem se contra-indica o tratamento nos casos de diminuição da função hepática. O Tribunal de Contas afirma que existem lacunas de informações para os médicos nos Protocolos e que as restrições a esses medicamentos no exterior suscitam dúvidas quanto ao seu uso no Brasil, sem que esclarecimentos tenham sido apresentados. Além disso, a demora na revisão dos Protocolos acarreta o adiamento da inclusão de medicamentos novos ou aperfeiçoados no rol das substâncias financiadas pelo SUS. Como resultado da avaliação, o TCU recomendou à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde que revise os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados em 2002, permitindo o seu aperfeiçoamento e a atualização continuada de forma consoante com as evidências científicas mais recentes. (A.Sérgio)

(Diário do Amapá - 7/12)

Conexão Brasília

Em auditoria nas obras de construção da barragem Congonhas, no Norte de Minas, o Tribunal de Contas da União verificou irregularidades na condução de concorrência para contratar a empresa que executaria as obras. O TCU determinou ao Departamento Nacional Obras Contra as Secas (Dnocs) que limite, nos editais de suas próximas licitações, a previsão de exigências de capacidade técnica aos níveis mínimos necessários que garantam qualificação técnica das empresas para a execução da obra, sem estabelecer exigências restritivas. O Tribunal determinou, também, que o Dnocs passe a incluir, nos futuros procedimentos licitatórios, critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais, promovendo-se a desclassificação das propostas incompatíveis. As exigências de capacidade técnica feitas no edital não impediram que a quase totalidade das empresas aptas a realizar o empreendimento participassem do certame.

(Hoje em Dia - 8/12)